



EDITAL Nº. 04/2023

Estabelece as normas e fixa o período de inscrições para as matrículas das(os) novas(os) estudantes na EEEP PRESIDENTE ROOSEVELT, sendo destinado ao ingresso na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para o ano letivo de 2024 e dá outras providências.

O Diretor da Escola Estadual de Educação Profissional Presidente Roosevelt, professor JOÃO GUTEMBERG NOBRE SIMPLÍCIO, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período de inscrições para as matrículas na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para estudantes oriundos(as) das escolas públicas e privadas, do ano letivo 2023, nos cursos Técnicos em EDIFICAÇÕES, ESTÉTICA E REDES DE COMPUTADORES ofertados por esta instituição de ensino.

1 VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2024 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstas no anexo I deste edital.

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Portaria Nº1218/2023 GAB, que orienta o processo de matrícula da Rede Pública Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 22/11/2023, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, nº 9394, de 20/12/1996, Lei nº 13.882, de 08/10/2019, que altera a lei nº 11.340, de 07/08/2006, resolução CNE/CEB nº 3, de 16/05/2012, resolução CNE/CEB nº 1, de 13/11/2020 e a portaria Nº 105/2009 - GAB, 27/02/2009.



3 QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas, para o ano de 2024, 120 vagas para compor a 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional na EEEP PRESIDENTE ROOSEVELT, conforme anexo I deste edital.

3.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% do total de vagas por curso.

3.2.1 São consideradas deficiências, de acordo com o Censo Escolar:

- a. Baixa visão
- b. Cegueira
- c. Deficiência auditiva
- d. Deficiência física
- e. Deficiência intelectual
- f. Surdez
- g. Surdocegueira
- h. Deficiência múltipla
- i. Transtorno do espectro autista - TEA

3.3 Na hipótese de o quantitativo de vagas a que se refere ao subitem 3.2 resultar em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.

3.4 Caso as vagas das inscrições reservadas aos(as) estudantes com deficiência não sejam todas preenchidas, as remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para os(as) estudantes oriundos(as) da escola pública e privada, considerando o disposto na Portaria de Matrícula Nº1218/2023 - GAB.



3.5 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional, 80% serão para estudantes oriundos(as) da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundos(as) da rede particular de ensino, conforme a Portaria nº 105/2009-GAB de 27/02/2009, considerando, ainda, as seguintes definições:

3.5.1 Dos 80% das vagas destinadas aos(às) estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.5.2 Dos 20% das vagas destinadas aos(às) estudantes da rede privada de ensino, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.6 São considerados territórios da EEEP PRESIDENTE ROOSEVELT, os seguintes bairros: **Parque Araxá** e **Monte Castelo**, além do **Bairro Farias Brito** onde a escola está situada.

3.7 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundos(as) da rede pública de ensino), o(a) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

3.8 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundos(as) da rede privada de ensino), o(a) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

3.9 No caso de o(a) estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º aos 9º anos), para atender ao subitem 3.5.

3.10 Os(As) estudantes que não estão de acordo com 3.7, 3.8 e 3.9 serão estudantes classificados(as) de acordo com o tipo de escola que concluiu ou que está concluindo o 9º ano.

3.11 Serão ofertadas 120 vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme anexo I deste edital.





4 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de 29 de novembro a 08 de dezembro, nos horários de 8h as 12h (manhã) de 13h as 16h (tarde), exclusivamente, em ambientes da Escola Estadual de Educação Profissional PRESIDENTE ROOSEVELT situada Avenida Bezerra de Menezes, 435 - Farias Brito / Fortaleza-Ce.

4.1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1.1 O(A) candidato(a) ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental no ano de 2023 ou concluí-lo até a confirmação da matrícula.

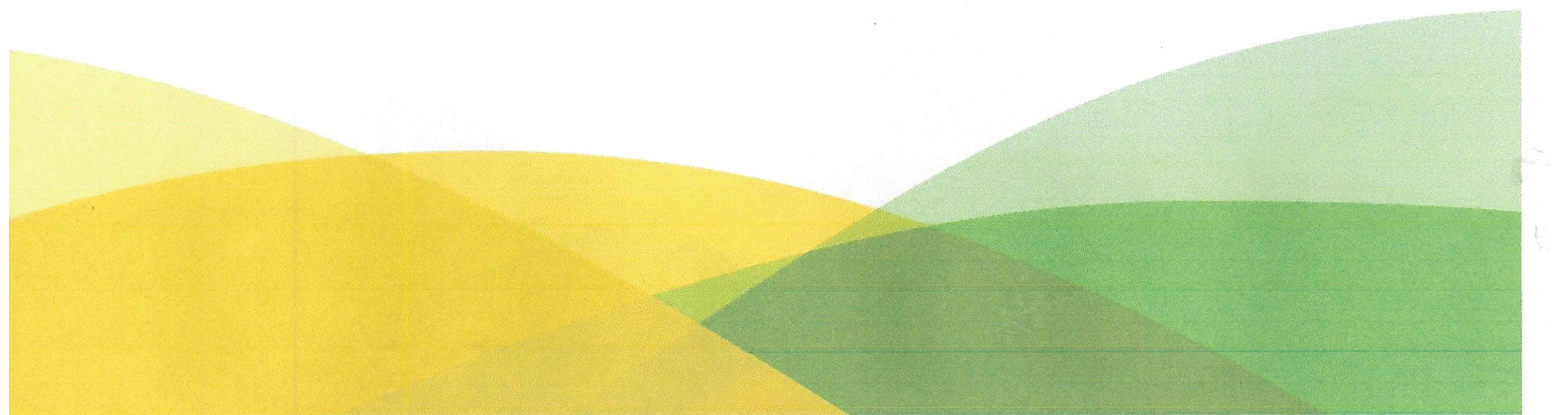
4.1.2 O(A) candidato(a) ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7h às 17h;

4.1.3 Os(As) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretor(a) e secretário(a) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, o(a) estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental;

4.1.4 Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento da escola e oferta do curso técnico de sua opção.

4.1.5 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) optará por 1 (uma) opção de curso, tendo direito a concorrer a vaga apenas para o curso de sua escolha.

4.1.6 O(A) candidato(a) transgênero que desejar ser tratado(a) pelo nome social durante a realização do processo de inscrição para seleção/matrícula deverá, fazer a opção na solicitação da inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratado(a). Caso o(a) candidata(o) seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura do pai/mãe ou responsável legal acompanhado de uma cópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.



5 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na EEEP PRESIDENTE ROOSEVELT obedecendo ao período e aos horários estabelecidos no calendário supracitado.

5.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1.1 Cópia da certidão de nascimento ou RG e CPF da(o) estudante.

5.1.2 Cópia do comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária).

5.1.2.1 Caso o comprovante não esteja no nome dos pais ou responsável legal, trazer cópia do contrato de aluguel ou declaração de residência registrada em Cartório.

5.1.3 Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pelo(a) diretor(a) e secretário(a) escolar da escola, devendo constar, nesses documentos, a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, cursadas pelo(a) estudante.

5.1.4 Cópia do laudo médico para pessoa com deficiência (quando for o caso).

5.1.5 Os(As) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo(a) diretor(a) e secretário(a) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre), devendo o(a) estudante ter concluído o ensino fundamental quando da confirmação da matrícula.

6 DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1 Os documentos apresentados pelos(as) candidatos(as), conforme o item 5 deste anexo, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

6.2 A análise da documentação apresentada pelo(a) estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP PRESIDENTE ROOSEVELT, especificamente para essa finalidade.





6.3 Não será aceita a inclusão de documentos para o processo de inscrição após a realização da mesma.

6.4 A Crede/Sefor 01, por meio da Cedeia/Superintendência Escolar, acompanhará e validará esse processo.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para a classificação dos(as) candidatos(as) que farão jus à vaga na EEEP PRESIDENTE ROOSEVELT, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, cursadas nos anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º Ano ou EJA anos finais do Ensino Fundamental) constantes na documentação apresentada pelo(a) candidato(a).

7.2 A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido pelo(a) candidato(a).

7.3 Serão considerados para efeito do cálculo da média os componentes curriculares obrigatórios: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências.

7.4 Para os(as) candidatos(as) que apresentarem histórico ou declaração como aluno(a) classificado(a) nos anos letivos de 2020 a 2022, amparados(as), respectivamente, pelos Pareceres nº 299/2020 e nº 386/2021; não constando no documento apresentado as médias referentes ao 8º e/ou 9º anos, para efeitos de classificação, serão consideradas apenas as médias apresentadas.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a. comprovadamente maior idade;
- b. maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- c. Mantida a situação de empate, será priorizado(a) o(a) candidato(a) que tiver maior média na disciplina de Matemática.



9 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados preliminares das(os) estudantes classificados serão divulgados no dia 15 de dezembro de 2023 a partir das 16h na **EEEP PRESIDENTE ROOSEVELT / @proosevelt_eep e SITE DA SEDUC - www.seduc.ce.gov.br**).

9.2 Os resultados finais serão divulgados, no dia 03 de janeiro de 2024, a partir das 16h na **EEEP PRESIDENTE ROOSEVELT / @proosevelt_eep e SITE DA SEDUC - www.seduc.ce.gov.br**).

10 MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada na secretaria da EEEP PRESIDENTE ROOSEVELT, viabilizada pelo sistema SIGE Escola (via web), no período e horário, estabelecidos conforme cronograma (ANEXO II) e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

10.2 DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- a) requerimento de matrícula preenchido;
- b) cópia da certidão de nascimento do(a) aluno(a);
- c) transferência ou declaração de escolaridade, quando for o caso;
- d) histórico escolar;
- e) 4 (quatro) fotos 3x4 do(a) estudante;
- f) cópia do comprovante de endereço;
- g) cópia do cartão de vacinação, conforme Lei estadual nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes com até 18 (dezoito) anos de idade,
- h) cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (duas doses);
- i) cópia do Registro Geral (RG) do(a) aluno(a);
- j) cópia do comprovante do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) aluno(a);
- k) Cópia dos documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) responsável pela matrícula;
- l) cópia do comprovante de Identificação Social (NIS) para as famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- m) Cópia da carteira de estudante (caso tenha);
- n) ficha de saúde devidamente preenchida;
- o) perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;



- p) os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando o(a) secretário(a) escolar incumbido(a) de acompanhar a entrega da devida documentação;

11 DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da Crede/Sefor 01/ Seduc.

11.2 O prazo para interposição de recursos é de 5 (cinco) dias consecutivos a partir da data e horário da publicação dos resultados, devendo o(a) interessada(o) apresentar requerimento específico à Secretaria da Escola (disponível na mesma), assinado pelo pai/ mãe ou responsável legal, no período de 18 a 22 de dezembro de 2023 no horário de 08h às 16h.

11.3 Para a interposição de recurso não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato de inscrição.

Fortaleza, 27 de novembro de 2023.

João Gutemberg Nobre Simplicio -DIRETOR

João Gutemberg Nobre Simplicio
Mat.: 16021911 - Diretor
D.O.E.; Nº 125 - 05/07/2016





ANEXO I

CURSO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS REDE PÚBLICA		VAGAS REDE PRIVADA		TOTAL
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	21 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	06 VAGAS	40 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	09 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	02 VAGAS	
TÉCNICO EM ESTÉTICA	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	21 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	06 VAGAS	40 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	09 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	02 VAGAS	
TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	21 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	06 VAGAS	40 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	09 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	02 VAGAS	
TOTAL GERAL DE VAGAS						120 VAGAS





ANEXO II

DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E DE MATRÍCULA

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA PARA 1ª SÉRIE 2024	
ATIVIDADES	PERÍODO
LANÇAMENTO DO EDITAL	29 de novembro de 2023
PERÍODO DE INSCRIÇÃO ALUNO	De 29 de novembro a 08 de dezembro de 2023
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS	De 11 a 14 de dezembro de 2023
RESULTADO PRELIMINAR (EEEP PRESIDENTE ROOSEVELT / @proosevelt_eep e SITE DA SEDUC)	15 de dezembro às 16h
PRAZO PARA RECURSO	De 18 a 22 de dezembro de 2023
RESULTADO FINAL (EEEP PRESIDENTE ROOSEVELT / @proosevelt_eep e SITE DA SEDUC)	03 de janeiro de 2024
MATRÍCULA (NA SECRETARIA DA ESCOLA)	De 04 a 09 /01/2024 <ul style="list-style-type: none">• 05 / 01 / 2024: Edificações• 08 / 01 / 2024: Estética• 09 / 01 / 2024: Redes de Computadores• A partir de 10/01/2024 (Chamada dos classificáveis)
HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NA EEEP: de segunda à sexta de 8h às 12:00h, à tarde de 13h às 16 horas.	